PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Cerro Branco - RS
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Púlicos e Trânsito
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de edificação pública destinada a Secretaria Municipal de Agricultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de edificação pública destinada à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cerro Branco/RS, a ser implantada na Rua Henrique Hübner, Centro, Cerro Branco/RS.

A edificação possuirá área aproximada de 69,36 m², devendo ser executada de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo de contratação.

A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução integral da obra, observadas as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização municipal.

O prazo previsto para conclusão da obra é de 6 (seis) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

A Administração Municipal necessita disponibilizar estrutura física adequada para o funcionamento e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e melhores condições de atendimento aos produtores rurais e demais usuários dos serviços públicos vinculados à área agrícola.

A ausência de espaço físico próprio e adequadamente estruturado pode prejudicar a organização dos serviços administrativos, o atendimento ao público e a execução das políticas públicas municipais relacionadas à agricultura e ao desenvolvimento rural.

A construção de uma edificação própria permitirá a criação de ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

A necessidade apresenta caráter permanente, uma vez que está relacionada à prestação continuada de serviços públicos municipais e à disponibilização de infraestrutura física adequada para seu funcionamento.

Documento assinado digitalmente em 02/09/2026 13:53:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Flx8b para verificar a autenticidade.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público ao proporcionar condições adequadas de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, melhorar o atendimento à população e permitir melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados às atividades da Administração Municipal.

2. INTERESSE PÚBLICO

A contratação possui relevante interesse público, pois a implantação de sede ou espaço próprio destinado à Secretaria Municipal de Agricultura proporcionará infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população.

A agricultura possui relevante importância para a economia e para o desenvolvimento do Município, especialmente em relação ao atendimento aos produtores rurais, orientação técnica, programas de incentivo, apoio à produção e demais políticas públicas municipais.

A disponibilização de espaço físico apropriado contribuirá para:

- melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- proporcionar ambiente adequado para atendimento aos cidadãos;
- melhorar a organização dos serviços administrativos;
- proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das políticas públicas de agricultura;
- ampliar a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal;
- proporcionar infraestrutura adequada e durável para o funcionamento da Secretaria.

Assim, a construção da edificação constitui medida compatível com o interesse público e com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal e será executada conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observando o Plano de Contratações Anual, quando existente, nos termos do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação a que se refere este termo é classificada com uma obra de engenharia, sendo que sua contratação se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por menor preço global.

Documento assinado digitalmente em 02/09/2026 13:53:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F1x8b para verificar a autenticidade.

A empresa contratada deverá possuir o total conhecimento dos projetos básicos e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e demais documentações técnicas que integrantes dos mesmos, inclusive, deve também providenciar cópias físicas, às suas custas, dos documentos/plantas necessários para sua utilização em obra.

Executar todos os serviços de acordo com o Edital, a Proposta Final, as normas da ABNT aplicáveis e as especificações técnicas constantes nos documentos inerentes a este certame, anexos, projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais documentações, como se aqui estivessem integrais e expressamente reproduzidos, dando andamento aos serviços de modo a permitir que sejam cumpridos, rigorosa e integralmente, o cronograma e o prazo de entrega da obra.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto de Engenharia anexado ao Estudo Técnico Preliminar.

De forma geral, a execução deverá contemplar todas as etapas necessárias à entrega da edificação concluída e em condições de utilização, incluindo, conforme previsto nos projetos e memoriais:

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, preliminarmente, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Adaptação/reforma de imóvel existente: consistiria na utilização de imóvel público existente, mediante reforma e adequação às necessidades da Secretaria.

Alternativa 2 – Construção de edificação própria: consiste na construção de uma nova edificação, especificamente dimensionada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Após análise das alternativas, considera-se a construção de edificação própria a solução mais adequada ao interesse público, considerando a possibilidade de implantação de espaço planejado especificamente para a finalidade pretendida, a durabilidade da solução e a formação de patrimônio público.

A solução também evita a dependência permanente de despesas de locação e permite que a Administração disponha de imóvel próprio adequado às suas necessidades.

Documento assinado digitalmente em 02/09/2026 13:53:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Flx8b para verificar a autenticidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de R$ 152.688,91 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), com base no sistema SINAPI.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a construção de edificação pública com área de 69,36 m², destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

A escolha justifica-se pela necessidade de proporcionar infraestrutura física adequada e permanente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria.

A construção de imóvel próprio apresenta vantagens relacionadas à durabilidade, adequação do espaço às necessidades administrativas, possibilidade de planejamento da edificação conforme os requisitos funcionais e formação de patrimônio público.

Além disso, a solução permite que o Município planeje a infraestrutura de acordo com suas necessidades atuais e futuras, evitando adaptações inadequadas de imóveis que não tenham sido originalmente concebidos para a finalidade.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa da obra de construção da edificação pública destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, com área de 69,36 m², localizada na Rua Henrique Hübner, Centro, Cerro Branco/RS.

A execução deverá ocorrer de maneira integrada, abrangendo todas as etapas necessárias para que o imóvel seja entregue em condições adequadas de uso.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução da obra.

A solução deverá observar os projetos e documentos técnicos, bem como as normas técnicas e legais aplicáveis.

A edificação deverá ser entregue em condições de funcionamento, segurança, higiene, acessibilidade e utilização, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção deverá ser conduzida pelo agrupamento em um **ÚNICO LOTE/GRUPO**, a quantidade total dos itens por ser técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade.

Não se recomenda o parcelamento do objeto em contratações independentes.

Documento assinado digitalmente em 02/09/2026 13:53:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Flx8b para verificar a autenticidade.

A obra constitui um conjunto integrado de serviços de engenharia que devem ser executados de forma coordenada e sequencial para que se obtenha o resultado final pretendido.

O parcelamento poderia gerar dificuldades de coordenação entre diferentes empresas, riscos de incompatibilidade entre serviços, aumento dos custos de gestão e fiscalização e eventual responsabilização indevida por problemas decorrentes da interação entre diferentes executores.

A contratação de uma única empresa para execução integral da obra favorece a responsabilidade centralizada, a coordenação dos serviços, o controle do cronograma e a obtenção do resultado final pretendido.

Dessa forma, considera-se tecnicamente e economicamente adequado que o objeto seja contratado de forma integrada, sem prejuízo da observância dos princípios da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- disponibilização de edificação própria para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- melhoria do atendimento aos produtores rurais e demais usuários dos serviços;
- maior organização das atividades administrativas;
- melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos;
- utilização racional dos recursos públicos;
- formação e valorização do patrimônio público municipal;
- disponibilização de estrutura física adequada às necessidades da Secretaria;
- redução da necessidade de utilização ou locação de espaços;
- obtenção de solução durável e funcional para atendimento da necessidade pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas anteriormente ao contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nesta etapa preliminar, contratações que sejam necessariamente interdependentes da contratação principal.

Eventuais serviços complementares, tais como ligações definitivas de água, energia elétrica, comunicação ou outros serviços de responsabilidade de

Documento assinado digitalmente em 02/09/2026 13:53:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F1x8b para verificar a autenticidade.

terceiros, deverão ser avaliados pela Administração previamente ao início da obra, caso sejam necessários.

A existência de eventual contratação correlata não deverá comprometer o planejamento ou o cronograma da obra.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos da execução dos serviços, quando produzidos, serão gerenciados e encaminhados para disposição final em receptores de resíduos licenciados pelos órgãos competentes.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos a viabilidade da contratação, em virtude do levantamento de mercado supracitado, bem como a necessidade da prestação do serviço pelos motivos elencados neste ETP.

Cerro Branco/RS, 02 de setembro de 2026.

Nome: Rui Aldo Schoeffel
CPF: ***.852.910-**
Assinado com certificado digital avançado

Rui Aldo Schoeffel
Secretário - SMOSPT

Nome: Luiz Fernando Scherer Giehl
CPF: ***.504.720-**
Assinado com certificado digital avançado

Luíz Fernando S. Giehl
Eng. Civil – CREA/RS 245846

Documento assinado digitalmente em 02/09/2026 13:53:27
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Flx8b para verificar a autenticidade.